

Processo Administrativo nº 2025040605

Dispensa nº 468/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção do veículo micro-ônibus Volare V8L 4X4, placa PQU-6386, pertencente à frota do Fundo Municipal de Educação.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção do veículo micro-ônibus Volare V8L 4X4, placa PQU-6386, conforme disposto no artigo 75, I e § 7º da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A **Secretaria Municipal de Educação**, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA da contratação tem por finalidade assegurar a adequada manutenção do veículo micro-ônibus Volare V8L 4x4, placa PQU-6386, pertencente à frota do Fundo Municipal de Educação, de modo a garantir sua plena condição de uso, segurança, trafegabilidade e continuidade no transporte escolar e nas atividades operacionais.

O veículo é utilizado, especialmente, no transporte escolar de alunos, inclusive da zona rural, em condições diversas de tráfego, o que intensifica o desgaste de seus componentes mecânicos, elétricos e estruturais.

Considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, torna-se necessária a realização de manutenção automotiva, com a finalidade de corrigir falhas, prevenir danos mais graves e assegurar maior vida útil ao bem público.

Dessa forma, a contratação pretendida busca resguardar o patrimônio público, garantir a continuidade dos serviços desempenhados pelo Fundo Municipal de Educação e evitar custos mais elevados decorrentes de eventual agravamento dos problemas mecânicos, elétricos ou estruturais do veículo.

A contratação também se justifica para:

- Garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação;
- Assegurar condições adequadas de funcionamento e segurança;
- Prevenir falhas mecânicas e danos maiores, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva mais complexa;
- Preservar o patrimônio público, mediante conservação adequada do veículo;
- Reduzir o tempo de indisponibilidade do veículo.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e ao Plano de Contratações Anual, em consonância com o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso I e § 7º da Lei nº14.133/21;

Considerando, o finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Soltec Torneadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.032.207/0001-13**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva do veículo micro-ônibus, placa PQH-6386, pertencente à frota do Fundo Municipal de Educação;

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) para a execução dos serviços descritos no artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

Adilson Pinto Ciríaco
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto Municipal nº05 de 01/01/2025.

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025